



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ASSUNTO: Impugnação ao Edital – Lote 01

Em análise à impugnação apresentada pelo cidadão Mateus Felipe Pereira, na data de 30/06/2025 recebida pelo Portal de Compras Públicas, ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, especificamente quanto à composição do Lote 01, **acolho integralmente as razões expostas no parecer técnico da Gerência de Compras**, que demonstrou de forma clara e fundamentada a legalidade, a razoabilidade e a vantajosidade da estruturação do lote.

Conforme destacado no parecer, a **contratação integrada dos sistemas previstos no Lote 01** visa assegurar a necessária unidade de gestão, a interoperabilidade de dados e a padronização tecnológica, sendo esta solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Ressalto, ainda, que a opção pela aglutinação está amparada no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e encontra respaldo no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1685/2016 – Plenário).

Não há, portanto, afronta aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa. Diante do exposto, **indeferimos a impugnação ao edital**, determinando o regular prosseguimento do certame licitatório.

Desta forma o processo seguirá o trâmite legal pois a suspensão não trouxe qualquer prejuízo ao processo mantendo-se as mesmas condições.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Vargem Alta/ES, 02 de julho de 2025.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

Pregoeira

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/ZAP: (28) 99946-9636 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO